

EDITAL/SEDUC Nº 023/2026

Dispõe sobre critérios para seleção de PROFESSORES EFETIVOS de Língua Inglesa da rede pública estadual de Alagoas para participação como monitores no Programa de Intercâmbio “Daqui Pra o Mundo”, edição 2026/2.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022 e suas alterações, publicadas em 18 de agosto de 2023, que institui o modelo de gestão da administração pública estadual do poder executivo e,

Considerando a Constituição Federal, Art. 37, caput, da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência); Art. 206, inciso V, da Constituição Federal (valorização dos profissionais da educação escolar);

Considerando a Lei nº 9.394/1996 (LDB), Art. 67 - Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes aperfeiçoamento profissional continuado;

Considerando a Lei nº 8.783 de 22 dezembro de 2022, que dispõe sobre a instituição do programa “Daqui Pra o Mundo”, que visa ofertar intercâmbio internacional aos professores efetivos de Língua Inglesa da rede pública estadual;

Considerando o Decreto nº 91.374 de 29 de maio de 2023, que regulamenta e estabelece critérios a serem observados na execução do Programa “Daqui Pra o Mundo” instituído pela Lei nº 8.783 de 22 dezembro de 2022;

Considerando a importância de fomentar o protagonismo juvenil de forma a ampliar a interação dos estudantes com outros espaços de aprendizagem e o novo ensino médio com base na Lei Nº 14.945, de 31 de julho de 2024, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

Considerando a função social da escola de contribuir para preparar estudantes para a vida em sociedade, de forma a torná-los cidadãos críticos, reflexivos, agentes de mudança e capazes de construir uma sociedade inclusiva e equitativa;

Considerando o caráter formativo e pedagógico para a vivência cidadã,

Resolve:

Tornar público o presente edital, que define os critérios para seleção de professores efetivos de Língua Inglesa da Rede Pública Estadual de Alagoas atuarem como monitores no intercâmbio do Programa Daqui Pra o Mundo - 4ª edição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem como objetivo selecionar professores efetivos de Língua Inglesa da Rede Pública Estadual de Alagoas para atuarem como monitores no Programa de Intercâmbio “Daqui Pra o Mundo” - 4ª edição em 2026;

1.2. A participação no processo seletivo é garantida automaticamente a todos os professores efetivos de Língua Inglesa da Rede Pública Estadual de Alagoas, desde que atendam aos critérios estabelecidos no item 2.1 deste edital;

1.3. A SEDUC dará prosseguimento à execução da 4ª edição do “Programa Daqui Pra o Mundo” em 2026, tendo como país receptor a Inglaterra e com duração de 4 (quatro) semanas;

1.4. Serão selecionados 10 (dez) professores efetivos de Língua Inglesa da Rede Pública Estadual de Alagoas para atuar como monitores durante a 4ª edição do programa do intercâmbio “Daqui Pra o Mundo” na Inglaterra;

1.5. Os professores serão selecionados em 3 (três) etapas,

1ª Etapa

Análise documental (eliminatória)

2ª Etapa

Avaliação oral de inglês (eliminatória e classificatória)

3ª Etapa

Entrevista situacional (eliminatória e classificatória)

1.5.1. Nas etapas 2 e 3, o candidato que não obtiver uma nota mínima de 8,0 (oito) estará automaticamente eliminado.

1.5.2. A participação dos candidatos em processo seletivo anterior não os impede de participar da 4ª edição, excetuando-se aqueles que já foram selecionados em outras edições.

1.6. A participação dos candidatos no processo seletivo não assegura a participação no intercâmbio;

1.7. A Secretaria de Estado da Educação de Alagoas detém a competência exclusiva para realizar as convocações dos professores selecionados, as quais serão divulgadas exclusivamente pelos meios oficiais.

1.7.1 No ato da convocação, o candidato selecionado deverá apresentar Atestado de aptidão Física e Mental, emitido por profissional médico habilitado (com carimbo e registro no CRM) há no máximo 30 (trinta) dias, que comprove explicitamente:

a) Plena capacidade física e mental para o exercício das atribuições de monitoria descritas neste edital;

b) Ausência de necessidade de qualquer tipo de atendimento ou assistência médica especial durante o período de vigência do intercâmbio;

c) Inexistência de tratamentos médicos em curso que possam comprometer, limitar ou impossibilitar o acompanhamento integral e contínuo do grupo dos estudantes intercambistas no exterior.

1.8. As convocações seguirão rigorosamente a ordem de classificação final e serão feitas em número suficiente para atender às necessidades especificadas neste edital;

1.9. Este edital destina-se exclusivamente à 4ª edição do “Programa Daqui Pra o Mundo”.

1.10. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital mediante requerimento fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua publicação, por meio do endereço eletrônico daquiπραomundo@educ.al.gov.br, utilizando o formulário constante no Anexo VI. Em seguida, a Superintendência da Rede Estadual de Ensino - SURE irá analisar e julgar a solicitação.

1.11. A oferta para professor monitor de intercâmbio internacional do programa "Daqui Pra o Mundo" visa proporcionar uma experiência enriquecedora, promovendo o desenvolvimento pessoal e cultural dos participantes;

1.12. O programa busca selecionar professores efetivos de Língua Inglesa da Rede Pública Estadual de Alagoas que possam guiar e apoiar os intercambistas, garantindo uma vivência positiva e transformadora durante sua jornada no exterior e tem como objetivo:

I - Promover a formação continuada e o aprimoramento do ensino de inglês através da imersão na cultura do país de destino;

II - Contribuir para a formação dos professores para a vida acadêmica e para o competitivo mercado educacional, ampliando seu conhecimento pedagógico e cultural por meio da vivência em realidades diversas em outros países;

III - Consolidar o domínio avançado da língua inglesa dos professores efetivos da rede pública estadual de Alagoas.

1.13. A seleção terá caráter eliminatório e/ou classificatório, dentro do número de vagas disponibilizadas;

1.14. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas terá sua inscrição cancelada, a qualquer tempo, não cabendo quaisquer recursos administrativos sob alegação de desconhecimento deste Edital.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1. Para se inscrever no programa de intercâmbio internacional "Daqui Pra o Mundo" os candidatos a monitores devem atender aos seguintes critérios de participação:

I. Ser professor efetivo da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas há mais de 02 (dois) anos;

II. Possuir habilitação em Língua Inglesa;

III. Estar atuando em sala de aula na função de docente de Língua Inglesa no Ensino Fundamental II e/ou qualquer ano do Ensino Médio em 2025/2026;

IV. Não ter licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias em 2025 e/ou 2026;

V. Não estar em gozo de qualquer licença no momento do embarque;

VI. Comprometer-se a residir no exterior durante o período do intercâmbio, conforme estipulado pelo programa;

VII. Não ter sido contemplado como professor monitor em edições anteriores do Programa Daqui Pra o Mundo;

VIII. Ter disponibilidade para participar de reuniões, palestras (presenciais ou on-line) e videoconferências, sempre que solicitadas pela Gerência Especial de Execução de Programas e Projetos na Rede estadual de Ensino (GEPPRE) e pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (SEDUC), a partir de sua aprovação no processo seletivo.

IX. A candidata gestante poderá participar do intercâmbio se estiver com até 20 (vinte) semanas de gestação na data do embarque, devendo observar as restrições médicas e exigências das companhias aéreas, seguradoras e autoridades migratórias do país de destino, responsabilizando-se pela apresentação de declaração médica de aptidão para viagem internacional, quando exigido.

X. A SEDUC/AL não se responsabilizará por intercorrências ou despesas decorrentes da gestação durante o intercâmbio, cabendo à candidata legal verificar a cobertura do seguro viagem e assumir a responsabilidade pela participação no Programa.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para monitores de Língua Inglesa, destinadas à ampla concorrência, desde que atendam aos critérios especificados no item 2.1 deste edital;

3.2. Caso não haja candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas, a SEDUC poderá realizar novo processo seletivo simplificado ou adotar procedimento complementar devidamente motivado e publicado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O professor interessado que atender aos requisitos do item 2.1 deverá inscrever-se para o processo seletivo exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br>, respeitando o prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I) deste edital. Os documentos necessários devem ser anexados em formato PDF legível. São eles:

I. RG atualizado;

II. CPF;

III. Diploma de graduação em Letras com habilitação em inglês;

IV. Declaração do RH da Gerência Especial de Educação - GEE comprovando sua lotação e tempo de efetivo exercício na disciplina da Língua Inglesa;

V. Declaração da Unidade de Ensino na qual o professor está lotado, assinada pelo gestor, confirmando que seu afastamento não causará prejuízos aos estudantes;

VI. Declaração do RH devidamente assinada pelo gerente especial de educação da GEE, atestando **que o professor não possui licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias no ano de 2025 e 2026;**

VII. Termo de autorização do uso de imagem assinado;

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto por 3 (três) etapas, de caráter eliminatório e/ou classificatório. A seleção e classificação dos professores para atuarem como monitores no intercâmbio seguirão as seguintes etapas:

I - A 1ª etapa envolve a verificação dos documentos anexados ao formulário de inscrição. Estes documentos deverão comprovar o cumprimento dos critérios especificados no item 2.1 e a apresentação dos documentos exigidos no item 4.1 deste edital. Esta etapa é de caráter eliminatório;

II - A 2ª etapa do processo seletivo consiste em uma avaliação oral de Língua Inglesa, realizada através de entrevista, que tem caráter classificatório e/ou eliminatório. A entrevista será realizada online e conduzida por uma comissão de professores de Língua Inglesa constituída pela SEDUC. O

período para a realização da entrevista está especificado no cronograma contido no Anexo I deste edital. As informações sobre as datas e horários serão divulgadas pelo endereço eletrônico <http://selecao.educacao.al.gov.br> e enviadas para o e-mail fornecido durante a inscrição.

III- A 3ª etapa consiste em uma avaliação comportamental e situacional, de caráter classificatório e/ou eliminatório, realizada por uma comissão de psicólogos constituída pela SEDUC. A avaliação poderá ocorrer nas instalações da SEDUC ou on-line.

5.2. A nota final do candidato será obtida por meio da média ponderada entre a nota da Avaliação Oral de Língua Inglesa e a nota da Entrevista Comportamental e Situacional, ambas atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), observados os seguintes pesos:

I – Avaliação Oral de Língua Inglesa: **peso 7 (sete)**;

II – Entrevista Comportamental e Situacional: **peso 3 (três)**.

5.2.1. A nota final (NF) será calculada mediante a seguinte fórmula:

$$NF = (AO \times 7 + EC \times 3) \div 10$$

Onde:

- NF = Nota Final;
- AO = Nota da Avaliação Oral de Língua Inglesa;
- EC = Nota da Entrevista Comportamental e Situacional.

5.2.2. Exemplo de cálculo:

•Nota da Avaliação Oral (AO): **9,0**

•Nota da Entrevista Comportamental (EC): **8,0**

$$NF = (9,0 \times 7 + 8,0 \times 3) \div 10$$

$$NF = (63 + 24) \div 10$$

$$NF = 87 \div 10 = 8,7$$

Assim, a **nota final do candidato será 8,7**.

5.2.3. A classificação final dos candidatos observará a ordem decrescente da nota final, calculada na forma deste item, permanecendo eliminados os candidatos que incidirem nas hipóteses previstas no item 6.10 deste Edital. A primeira etapa do processo seletivo possui caráter exclusivamente eliminatório, não compondo a nota final do candidato.

6. DA AVALIAÇÃO ORAL

6.1. A avaliação oral abrangerá os conteúdos do nível intermediário B2 estabelecidos pelo CEFR (Common European Framework of Reference) e as habilidades e competências em Língua Inglesa descritas no Referencial Curricular de Alagoas ReCAL - 2019. O ementário correspondente está disponível no Anexo III deste edital;

6.2. A prova oral terá duração de 20 minutos;

6.3. Na avaliação oral, o candidato deverá demonstrar a capacidade de se comunicar de forma eficaz sobre o tema proposto, conseguindo transmitir sua compreensão sobre questões complexas e/ou acadêmicas (como estudos de caso). É necessário que o candidato se exprima com clareza, apresentando pouca ou nenhuma hesitação e mantendo uma produção textual inteligível, com pausas mínimas;

6.4. A produção oral deve evidenciar domínio sobre estruturas simples e complexas, bem como apresentar uma ampla variedade de vocabulário, boa entonação vocal e poucos erros de pronúncia, de modo a não comprometer a compreensão da fala pelo ouvinte ou avaliador, nem prejudicar o desempenho do candidato durante a avaliação;

6.5. O candidato deverá ser capaz de fornecer informações suficientes em suas respostas, expressando explanações, opiniões, pontos de vista e sugestões de solução para o problema apresentado de maneira coesa e coerente, conforme os requisitos do Nível B2 do CEFR (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas);

6.6. O candidato deverá demonstrar adequada compreensão auditiva da língua inglesa, sendo capaz de entender as perguntas, orientações e eventuais esclarecimentos apresentados pelos avaliadores durante a prova oral. Espera-se que o candidato compreenda instruções, perguntas diretas e discussões relacionadas ao tema proposto, respondendo de forma pertinente e coerente, preferencialmente sem a necessidade de solicitar a repetição das perguntas feitas pelos avaliadores, em consonância com as competências de compreensão oral previstas para o Nível B2 do CEFR (Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas).

6.7. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos ou de conectividade à internet que possam afetar a participação do candidato. Caso ocorra alguma falha nesse sentido, o candidato poderá ser desclassificado.

6.8. Será desclassificado automaticamente o candidato que não comparecer no dia e horário agendado para a avaliação.

6.9. É de total responsabilidade do candidato garantir o acesso a local e equipamentos adequados, livres de ruídos e trânsito de pessoas para a realização da avaliação. Caso ocorra alguma falha nesse sentido, o candidato poderá ser desclassificado;

6.10. Será desclassificado automaticamente o candidato que:

1. não comparecer no dia e horário agendado para a avaliação oral;
2. não comparecer no dia e horário agendado para a entrevista situacional;
3. obtiver nota inferior a 8,0 (oito) na avaliação oral;
4. obtiver nota inferior a 8,0 (oito) na entrevista situacional.

7. DA ENTREVISTA SITUACIONAL

7.1. As características de personalidade requeridas neste edital são fundamentadas na resolução para processos seletivos de natureza pública e privada;

7.2. A entrevista tem como objetivo identificar as características de personalidade e as aptidões necessárias para o desempenho adequado das atividades inerentes às atribuições de um professor monitor em intercâmbio. Abaixo, seguem as características a serem verificadas, com base na descrição das competências necessárias:

- a) Cooperação: Capacidade de colaborar espontaneamente com colegas e superiores na execução das atribuições, demonstrando disposição para o trabalho conjunto;
- b) Dinamismo: Capacidade de lidar produtivamente com as atividades sob sua responsabilidade, abordando as tarefas de maneira construtiva e proativa;
- c) Disponibilidade afetiva (Amabilidade): Capacidade de demonstrar interesse genuíno em resolver os problemas dos colegas, estudantes intercambistas e demais partes interessadas. Mostrar preocupação com o bem-estar dos outros, abordando-os de forma cuidadosa e tratando questões delicadas com sensibilidade;
- d) Empatia: Capacidade de se colocar no lugar do outro, compreendendo suas atitudes, interesses e necessidades, favorecendo uma comunicação e interação mais eficaz;
- e) Equilíbrio emocional: Capacidade de controlar e administrar suas próprias emoções, mantendo a calma e evitando atitudes impulsivas em situações interpessoais com todos os envolvidos, em especial com os estudantes, seja no ambiente escolar, durante passeios culturais ou com a família anfitriã (host family).
- f) Flexibilidade: Capacidade de adaptar-se a diferentes pessoas, situações, culturas e às mudanças nos ambientes do intercâmbio, demonstrando abertura para novas ideias e métodos.
- g) Iniciativa: Capacidade de influenciar ativamente o curso dos acontecimentos, adotando uma postura proativa e atuante diante das atividades e desafios.
- h) Organização: Capacidade de coordenar ações de trabalho de forma a facilitar a execução das atividades, mantendo-se focado em resultados e prioridades.
- i) Relacionamento interpessoal: Habilidade no trato com pessoas, em especial os estudantes, capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros, favorecendo um ambiente de respeito e cooperação.
- j) Trabalho em equipe: Capacidade de atuar de maneira participativa e colaborativa com o grupo de estudantes que irá coordenar, contribuindo para a conquista dos resultados esperados.

7.3. Estas características serão avaliadas por meio de técnicas e instrumentos, visando garantir que o candidato possua as competências necessárias para o desempenho eficiente de suas atribuições;

7.4. Será desclassificado automaticamente o candidato que não comparecer no dia e horário agendado para a avaliação.

8. DO DESEMPATE

8.1. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos com pontuações iguais, será adotada a seguinte ordem de prioridade para efeito de desempate:

- I. O candidato que tiver obtido maior pontuação na avaliação oral;
- II. O candidato que obtiver maior pontuação na entrevista situacional;
- III. O candidato que tiver mais tempo de serviço público estadual como professor;
- IV. Maior idade, considerando dia, mês e ano.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso administrativo quanto ao resultado da análise documental no prazo de 01 (um) dia útil após sua divulgação.

9.2. Os recursos não poderão versar sobre critérios técnicos de avaliação da banca examinadora, salvo hipótese de erro material, descumprimento das regras do edital ou vício formal no procedimento.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Somente após a divulgação do resultado final o candidato estará apto a ser convocado para assinar o Termo de Compromisso ou o Termo de Desistência, conforme a data especificada na convocação dos professores.

10.2. Os professores selecionados serão convocados pela Coordenação do Intercâmbio, totalizando 10 (dez) docentes, conforme descrito no item 1.4 deste edital.

10.3. Caso algum professor convocado pelo resultado final desista de participar do Programa, será chamado o próximo candidato, seguindo a ordem subsequente na lista dos não contemplados, de acordo com a classificação final;

10.4. O professor convocado deverá comparecer à Gerência Especial de Ensino - GEE na qual está lotado na data especificada na convocação para assinar o Termo de Compromisso (Anexo IV) e abrir processo solicitando seu afastamento durante o período da viagem via Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

10.5. Em caso de desistência por alguma razão, o professor deverá assinar o termo de desistência constante no Anexo V e protocolar a entrega na mesma GEE;

10.6. Caso o professor convocado não compareça para assinar o Termo de Compromisso ou o Termo de Desistência dentro do prazo estipulado, será automaticamente considerado desistente, sendo assim, convocado o próximo candidato apto da lista.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR MONITOR

11.1. O professor que for selecionado para o Programa deverá cumprir todas as etapas, desde a preparação e pré-embarque até às obrigações durante o intercâmbio e após o retorno ao Brasil;

11.2. Participar de reuniões, palestras (presenciais ou on-line) e videoconferências, sempre que solicitadas pela Gerência Especial de Execução de Programas e Projetos na Rede estadual de Ensino (GEPPRE) e pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (SEDUC);

11.3. Manter atualizados seu endereço, telefone e e-mail junto à Gerência Especial de Ensino enquanto estiver participando do Programa de Intercâmbio “Daqui Pra o Mundo”, sendo de sua responsabilidade quaisquer prejuízos decorrentes da falta de atualização;

11.4. Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e demais informações relevantes a todas as fases do intercâmbio (preparação, intercâmbio e retorno ao Brasil);

11.5. O professor que, após ser selecionado, deixar de comparecer às reuniões obrigatórias de preparação organizadas pela SEDUC poderá ser desligado do Programa, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação;

11.6. O professor deverá criar, antes do intercâmbio (três semanas antes da viagem), um grupo de WhatsApp com os técnicos da GEPPRE/SEDUC e estudantes pelos quais será responsável; Este será o grupo oficial através do qual monitor e estudantes se comunicarão durante todo o intercâmbio.

11.7. O professor deverá criar, antes do intercâmbio, (uma semana antes da viagem) um grupo de WhatsApp com os técnicos da GEPPRE/SEDUC e os pais ou responsáveis pelos estudantes do seu grupo.

11.8. Durante o intercâmbio, os professores monitores deverão seguir as seguintes normas:

I. Cumprir rigorosamente todas as etapas do processo, desde a preparação para o intercâmbio até o embarque e durante sua permanência no país de destino, seguindo as normas do país, da instituição de ensino e da acomodação;

II. Frequentar obrigatoriamente o curso de idiomas oferecido no país de destino, realizar os testes de nivelamento do curso, bem como participar de outras atividades culturais e/ou acadêmicas previstas;

III. Oferecer suporte contínuo aos estudantes na Inglaterra, assegurando seu bem-estar durante a estadia no país;

IV. Certificar-se de que os estudantes estão adequadamente acomodados em residências temporárias (homestays) e recebendo alimentação adequada (café da manhã e jantar);

V. Monitorar a frequência escolar dos estudantes, permitindo ausências apenas em casos excepcionais e devidamente justificados;

VI. Estar sempre disponível para atender a emergências, acompanhando os estudantes a hospitais, delegacias ou embaixadas, quando necessário;

VII. Manter o celular sempre ligado e com som ativado, inclusive aos finais de semana;

VIII. Não se ausentar do país onde acontece o intercâmbio durante o período de acompanhamento dos estudantes;

IX. Participar das atividades culturais programadas pela escola e certificar-se da presença de todos os estudantes;

X. Comparecer pontualmente às aulas e atividades culturais, conforme o horário estabelecido;

XI. Garantir que os estudantes participem ativamente das atividades práticas em sala de aula;

XII. Promover um ambiente de respeito e colaboração entre os estudantes;

XIII. Realizar reuniões semanais com os estudantes, sempre às segundas-feiras, para acompanhar o andamento do intercâmbio;

XIV. Enviar relatórios à GEPPRE/SEDUC e à empresa que fará a logística do intercâmbio após cada reunião semanal com os estudantes;

XV. Comunicar prontamente à empresa de logística do intercâmbio e à Gerência Especial de Programas e Projetos da Secretaria de Educação de Alagoas quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorridas durante o intercâmbio;

XVI. Participar semanalmente de reuniões de avaliação com a equipe da Gerência Especial de Execução de Programas e Projetos na Rede Estadual de Ensino (GEPPRE), da Secretaria de Gestão da Rede (SEGRE) e da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (SEDUC);

XVII. Fazer o acompanhamento sistemático dos estudantes, com controle diário de saída para a escola e retorno às residências de acolhimento (host stays), mediante registro de frequência via WhatsApp.

11.9. Cumprir as atividades a serem desenvolvidas após o retorno ao Brasil:

11.9.1 Atuar como representante do Programa de Intercâmbio “Daqui Pra o Mundo”, compartilhando sua experiência por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pela GEE e pela SEDUC, enquanto permanecer no quadro funcional da SEDUC-AL;

11.9.2. Fazer reposição das aulas que não foram ministradas durante o período em que esteve no intercâmbio. Os dias e horários dessas reposições serão devidamente comunicados ao gestor de sua unidade de ensino.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O professor monitor da Rede Pública Estadual de Educação selecionado para participar do programa oficial de intercâmbio internacional custeado pelo Governo do Estado de Alagoas, terá direito a:

I. Seguro viagem durante toda sua estadia fora do país, contratado pela empresa responsável que fará o intercâmbio;

II. 1 (uma) carta-custeio para fins de apresentação junto aos órgãos responsáveis pela emissão dos vistos, se necessário;

III. As despesas para a emissão de passaporte e visto serão de responsabilidade da empresa contratada pela SEDUC/AL para gerenciar a logística do intercâmbio. No entanto, a responsabilidade pela obtenção e fornecimento dos documentos necessários para a emissão desses documentos será do professor candidato;

IV. Uma ajuda de custo no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Esse valor será repassado pela empresa contratada para fazer a logística do intercâmbio, dividido em 4 parcelas semanais. A 1ª parcela será entregue no dia do embarque para cobrir despesas iniciais, e as demais serão distribuídas ao longo do período do intercâmbio;

V. O professor monitor também realizará um curso de inglês, com foco no desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas, na instituição de ensino do país de destino, durante o mesmo período de intercâmbio dos estudantes;

VI. Os professores selecionados para o programa de intercâmbio internacional terão direito à hospedagem em casa de família (homestay), residente na cidade onde ocorrerá o intercâmbio, garantindo uma experiência imersiva no país de destino;

VII. Será oferecida aos professores meia pensão contemplando, no mínimo, duas refeições diárias: café da manhã e jantar. Essa alimentação será fornecida tanto em dias úteis quanto nos finais de semana, garantindo a cobertura nutricional básica durante todo o período de estadia no país de destino;

- VIII. Os custos com passagens aéreas internacionais de ida e volta para o país de destino serão integralmente custeados pelo programa. As passagens serão emitidas em classe econômica, de acordo com o calendário oficial do intercâmbio, e incluirão todas as taxas aeroportuárias e de embarque.
- 12.2. As despesas de deslocamento referentes ao trajeto entre o município de origem e o aeroporto de Maceió serão de responsabilidade do professor convocado;
- 12.3. Cada professor monitor será responsável pelo acompanhamento de um grupo composto por até 20 estudantes intercambistas ;
- 12.4. Os professores que participaram do “Programa Daqui Pra o Mundo” em edições anteriores não poderão participar do Programa em outras edições;
- 12.5. O professor selecionado deverá autorizar o uso de imagem no Programa “Daqui Pra o Mundo” em todas as formas de mídias, digitais ou impressas;
- 12.6. A mudança do professor da residência da família anfitriã no exterior ocorrerá apenas em casos de extrema necessidade. Essa decisão será tomada após análise da empresa responsável pela logística do intercâmbio e da coordenação do programa. A mudança será autorizada somente em situações que apresentem riscos à saúde emocional, mental ou física do professor;
- 12.7. Durante o período do intercâmbio, o professor não poderá ter acompanhantes tais como cônjuge, filhos, ou quaisquer outros familiares;
- 12.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Superintendência da Rede Estadual de Ensino, responsável pela coordenação do programa na SEDUC/AL;
- 12.9. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos observará as disposições da Lei nº 13.709/2018, sendo utilizado exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do presente processo seletivo e do Programa Daqui Pra o Mundo
- 12.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 07 de agosto de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA PERÍODO
1.	Inscrições online dos candidatos	10 a 14/08/2026
2.	Verificação dos documentos para homologação	10 a 17/08/2026
3.	Divulgação da lista dos candidatos homologados	18/08/2026
4.	Interposição de Recurso	19/08/2026
5	Respostas aos recursos	21/08/2026
6.	Período da realização das entrevistas de fluência e situacional	24 a 28/08/2026
7.	Resultado dos selecionados e da classificação	04/09/2026
8.	Convocação dos selecionados	11/09/2026
9.	Período da viagem	Até o final do 2º semestre de 2026

ANEXO II

AVALIAÇÕES	NOTA MÍNIMA	NOTA MÁXIMA	TOTAL
AVALIAÇÃO ORAL (ENTREVISTA) O candidato deverá obter uma nota mínima de 8,0 (oito).	8,0	10,0	10,0
ENTREVISTA SITUACIONAL O candidato deverá obter uma nota mínima de 8,0 (oito).	8,0	10,0	10,0
TOTAL GERAL			20,0

ANEXO III

EMENTÁRIO DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

LÍNGUA INGLESA - NÍVEL B2 CEFR	
Práticas de Linguagem/Objeto de Conhecimento	HABILIDADES
Verbos modais: should, must, have to, may, might, needn't have/can't have	Empregar, de modo inteligível, os verbos should, must, have to, may, might, needn't have, can't have para indicar recomendação, necessidade ou obrigação e probabilidade através de pesquisa sobre o uso do verbos modais em textos orais ou escritos, conferindo o sentido que eles trazem nos contextos em que são usados.
Formação de palavras: prefixos e sufixo: Prefixos: ANTI, DIS, IN, IM, IR, RE, UN Sufixos: EST, ABLE, LY, TION, FUL, LESS, TY	Reconhecer sufixos e prefixos comuns utilizados na formação de palavras em língua inglesa, desmembrando-as em partes e sentidos.
Comparativos e superlativos	Utilizar, de modo inteligível, as formas comparativas e superlativas de adjetivos para comparar qualidades e quantidades, compreendendo sobre destaques positivos e negativos entre dois ou mais elementos tais como extensão e fundação de países, tamanhos e pesos de animais, características dos humanos etc.
Conectores de adição, contraste, exemplificação, conclusão, causa e efeito (linking words) Additionally, Moreover, However, Nevertheless, On the other hand, Because, Since, Therefore, Thus, Consequently, For example, Such as, Including, Specifically, For instance, In conclusion, To sum up, Finally, Therefore, Ultimately, etc.	Utilizar conectores indicadores de adição, condição, oposição, contraste, conclusão e síntese como auxiliares na construção da argumentação e intencionalidade discursiva para preencher textos lacunados já conhecidos pelos estudantes, justificando o uso de cada um deles.
Orações condicionais (0, 1, 2, 3 and mixed conditionals)	Empregar, de modo inteligível, as formas verbais em orações condicionais dos tipos 0, 1, 2, 3 e mixed conditionals (If-clauses), explorando a presença da condicionalidade em frases de superstições ao redor do mundo bem como seus sentidos.
Voz passiva	Compreender, analisar e aplicar o uso adequado de diferentes tempos verbais e modos (simples, contínuos e perfeitos), bem como a voz ativa e passiva para a produção textual em diferentes gêneros, considerando as intenções comunicativas e o contexto.
Utilização do "Would" para manifestar hábitos passados	Compreender, analisar e aplicar o uso adequado de diferentes tempos verbais e modos (simples, contínuos e perfeitos), bem como a voz ativa e passiva para a produção textual em diferentes gêneros, considerando as intenções comunicativas e o contexto.
TEMPOS VERBAIS: Present Perfect Present Perfect Continuous Past Perfect Simple Past Perfect Continuous Future Perfect Future Perfect Continuous	Compreender, analisar e aplicar o uso adequado de diferentes tempos verbais e modos (simples, contínuos e perfeitos), bem como a voz ativa e passiva para a produção textual em diferentes gêneros, considerando as intenções comunicativas e o contexto.
Adjetivos compostos (Compound adjectives).	Utilizar adequadamente diferentes classes gramaticais (substantivos, pronomes, adjetivos, advérbios, preposições, conjunções, etc) na construção de sentidos em textos orais, escritos e multissemióticos, considerado os gêneros discursivos e as intenções comunicativas. Esta habilidade envolve o reconhecimento de adjetivos, incluindo os compostos, para modificar substantivos de maneira mais detalhada e precisa, enriquecendo as descrições em textos diversos, tais como: jornalísticos, técnicos e acadêmicos.
Vocabulário, gerúndios e infinitivos, estilo formal e informal em inglês.	Descrição de experiências, acontecimentos passados, presentes e futuros, expressão de opinião pessoal, concordância e discordância, sentimentos e emoções, esperanças e arrependimentos, trabalho, educação, estilo de vida, finanças, crime e castigo, tecnologia, meios de comunicação social, questões globais, celebridades, etiqueta, etc.

COMPREENSÃO TEXTUAL /ESTRATÉGIAS DE LEITURA Compreensão geral e específica: leitura rápida (skimming, scanning).	Localizar informações específicas em textos de língua inglesa.
Relative clauses: Relative pronouns - that, who, whom, and which.	Empregar os pronomes relativos (who, which, that, whose) para construir períodos compostos por subordinação bem como identificar outras funções exercidas por esses mesmos termos noutros contextos.

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, professor na _____, pertencente à GEE n.º _____, com número de matrícula _____, estou CIENTE de minhas responsabilidades para participar do “Programa Daqui pra o Mundo” da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/AL):

1. Declaro meu comprometimento em participar das aulas e atividades relativas ao intercâmbio que acontecerá na Inglaterra;
2. Estou comprometido(a) em ser apoio dos estudantes na Inglaterra, visando seu bem-estar em sua estadia no país, certificando-me de que estão bem instalados em suas residências temporárias e de que estão recebendo aposentos e alimentação adequada;
3. Acompanhar rigorosamente a frequência dos estudantes na escola onde estão matriculados, permitindo ausências apenas em situações excepcionais;
4. Manter-se disponível para qualquer emergência relacionada aos estudantes, com o celular sempre ligado e fora do modo silencioso, inclusive nos finais de semana;
5. Abster-se de sair do país durante o período de responsabilidade;
6. Assegurar a participação de todos os estudantes nas atividades culturais programadas pela escola;
7. Comparecer pontualmente às aulas e atividades culturais conforme o horário estabelecido;
8. Participar ativamente das atividades práticas propostas em sala de aula;
9. Contribuir para um ambiente de respeito e colaboração entre os estudantes;
10. Realizar reuniões semanais, sempre às segundas-feiras, com os estudantes, com o objetivo de acompanhar o andamento do intercâmbio;
11. Enviar relatórios semanais à empresa responsável pela logística;
12. Comunicar, o quanto antes, à empresa e à gerência especial de programas e projetos da rede estadual da secretaria de educação do estado de alagoas, quaisquer anormalidades que possam ocorrer durante o intercâmbio.
13. Participar semanalmente de reuniões de avaliação com a equipe da Gerência Especial de Execução de Programas e Projetos na Rede Estadual de Ensino (GEPPRE), da Secretaria de Gestão da Rede (SEGRE) e da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (SEDUC);
14. Fazer o acompanhamento sistemático dos estudantes, com controle diário de saída para a escola e retorno às residências de acolhimento (host stays), mediante registro de frequência via WhatsApp.

Anexo V

Termo de Desistência

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, Professor(a), pertencente à GEE n.º _____, com número de matrícula _____, venho, por meio deste, formalizar a minha desistência de participação no "Programa Daqui pra o Mundo" da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/AL) pelos motivos abaixo especificados:

1. Estou ciente de que, ao desistir, perco o direito à vaga no programa e aceito as consequências desta decisão;
2. Compreendo que minha desistência abrirá vaga para um candidato subsequente classificado, conforme as normas do edital;

Motivo: _____

Declaro estar ciente das implicações desta decisão e concordo com os termos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/AL).

Local _____ e Data: _____

Assinatura: _____

Anexo VI

Termo _____ de _____ Recurso _____ Contra _____ Decisão _____ Relativa _____ ao _____ Edital _____
Programa de Intercâmbio "Daqui pra o Mundo" - SEDUC/AL

Eu, _____, matrícula n.º _____, Professor(a), pertencente à GEE n.º _____, venho, por meio deste, apresentar recurso contra a decisão referente ao processo seletivo do Programa de Intercâmbio "Daqui pra o Mundo", conforme Edital n.º XX, realizado pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/AL).

A decisão objeto de contestação é

Os argumentos pelos quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar este recurso, anexo os seguintes documentos:

Declaro que estou ciente das normas estabelecidas e peço a devida reconsideração da decisão mencionada.

Local _____ e data: _____.

Assinatura: _____

Anexo VII

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, autorizo, de forma gratuita e por tempo indeterminado, a utilizar minha imagem e/ou voz captadas durante o evento, para fins de divulgação e promoção do projeto "Daqui pra o Mundo", em qualquer meio de comunicação, incluindo, mas não se limitando à, internet, redes sociais, impressos, televisão e outros formatos de mídia.

Declaro, ainda, que não receberei qualquer tipo de remuneração pelo uso da minha imagem e/ou voz, sendo esta autorização concedida de forma espontânea e sem qualquer coação.

Estou ciente de que a presente autorização poderá ser utilizada de forma total ou parcial, e que meu nome e/ou imagem poderão ser editados e reproduzidos de acordo com as necessidades do Programa Daqui pra o Mundo.

Por fim, afirmo que esta autorização é válida em todo o território nacional e no exterior, e que a utilização da minha imagem e/ou voz será realizada de acordo com a legislação brasileira vigente, especialmente no que tange à proteção de dados e direitos de imagem, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018)

(Local), _____ (Data) _____.

(ASSINATURA) _____

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL TATE- PLENO nº185/2026

Nos termos dos artigos 4º; 11, §2º, II, “b”; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, notifica o sócio-responsável e/ou administrador da pessoa jurídica abaixo identificada, da decisão do PLENO DO TATE que, por unanimidade de votos, não conheceu do Recurso Especial. Assim, ficou mantido o acórdão anterior proferido pela 1ª Câmara de Julgamento do TATE, que negou provimento ao recurso ordinário da autuada. Lançamento Procedente, conforme Acórdão TATE-PLENO nº 165/2024, publicado no D.O.E., de 20/03/2026.

Desta forma, fica o autuado condenado ao pagamento do crédito tributário, no valor total de R\$ 503.011,22 (quinhentos e três mil, onze reais e vinte e dois centavos), sendo R\$ 335.340,78 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) correspondentes ao ICMS devido e R\$ 167.670,44 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) relativos à multa aplicada, nos termos do art. 79 da Lei nº 5.900/1996, devendo sobre esses valores incidir os acréscimos legais (juros de mora e demais encargos previstos em lei) até a data do efetivo pagamento

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, fica concedido o prazo em até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao recebimento desta, para o pagamento do crédito tributário. Em não havendo pagamento, os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do parágrafo único do Art. 50 e art. 89, da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ, localizada na Rua General Hermes, 80 - Centro, CEP: 57.020-904, Maceió/AL, sala do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais. Fone: 3216-9826.

ORION TRADING LTDA.
PROCESSO SF Nº 1500-053225/2017
CACEAL: 24202266-9
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.66458-00
SÓCIO ADMINISTRADOR:
ALEXANDRE ANDRÉ DA SILVA CARNEIRO - CPF:529.055.439-49

ELKA GONÇALVES LIMA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO PLENO

Protocolo 1104006